

**DECRETO Nº 023/2022, URUOCA/CE DE 28 DE ABRIL DE 2022**

*Regulamenta os §§ 2º e 3º, do art. 15, da Lei Municipal nº. 128, de 17 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº. 353, de 11 de abril de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

PUBLICADO EM: 28 / 04 / 2022  
LOCAL: 00E-UR  
EDIÇÃO Nº 088  
PÁGINA: 03

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos sociais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO** o Lei Municipal nº. 128, de 17 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito do Município de Uruoca, no Estado do Ceará,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado os §§ 2º e 3º, do art. 15, da Lei Municipal nº. 128, de 17 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº. 353, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão do benefício eventual Cesta Básica, em situações de calamidade pública ou em estado de emergência decretado, do qual se deve observar aos seguintes critérios objetivos cumulativos, observando-se, ainda, a ordem de preferência pela faixa etária da seguinte forma:





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Assessoria Especial do Prefeito.*



- I – Famílias pobres e/ou extremamente pobres;
- II - Inscritas no Cadastro Único e
- III - Que tenham em sua composição crianças de 0 a 6 anos;

**Art. 2º** A concessão do benefício eventual Cesta Básica fica limitada a disponibilidade dos recursos financeiros previstos no orçamento público destinado pelo Município de Uruoca.

**Art. 3º** As demais disposições sobre a concessão do benefício eventual Cesta Básica deverão seguir subsidiariamente o disposto na Lei Municipal nº. 128, de 17 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº. 353, de 11 de abril de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de abril de 2022. Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.

  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA